

Responsabilidade social da educação superior: o bacharelado em ciências policiais de segurança e ordem pública da APMBB em questão.

Ironcide Gomes Filho

Academia de Polícia Militar do Barro Branco

Resumo: Este artigo se debruça sobre a forma como a filosofia da polícia comunitária é internalizada nos alunos do atual Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. Alicerçou-se no levantamento bibliográfico e numa pesquisa realizada na Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Os resultados demonstram a necessidade de complementar as informações recebidas em sala de aula, com ações sociais e comunitárias. No tocante à forma pela qual esta complementação poderá ser efetivada, buscou-se fundamentação teórica na responsabilidade social da educação superior, objetivando identificar subsídios teóricos e práticos que permitam propor possíveis alterações que levem o aluno a ter contato com a comunidade na qual está inserido, proporcionando-lhe a tão almejada aproximação comunitária. Tal aproximação visa a submeter o discente a situações de problematização (conflitos sociomoraís), que irão contribuir com a edificação de uma personalidade moral e, conseqüentemente, com a interiorização da filosofia da polícia comunitária.

Abstract: This work is about the way Community Police philosophy is internalized in the students of the current Bachelor of Police Science Security and Public Order. The study was based on surveys as well as on a research carried out at Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Their results show the necessity of complementing the information students receive in classroom with social and community actions. Concerning the way this complementation may be effected, the theoretical fundaments were based on higher education social responsibility, aiming to identify theoretical and practical support which offer possible changes that can provide students with a contact with the community they are inserted in, allowing them to have community partnership. Such contact intends to submit the student to problem situations (social and moral conflicts) which will contribute with the edifications of a moral personality and the interiorization of the Community Police philosophy.

Palavras-chave: Polícia Militar. Polícia Comunitária. Responsabilidade Social.

Key words: Military Police. Community-Police. Social Responsibility.

Introdução

As Instituições de Ensino Superior (IES), atualmente, têm revelado uma tendência de se preocuparem em formar um profissional que, além de altamente qualificado, possua condições de exercer plenamente a cidadania. Para tanto, fomentam suas políticas e estratégias educacionais com a finalidade de desenvolver potencial ético, social e humanístico na formação do profissional, na persecução de uma sociedade mais justa e democrática.

São diversas instituições, públicas e privadas, que incorporaram a responsabilidade social na sua filosofia de gestão. Articulam-se com a comunidade na qual estão inseridas, buscando novas soluções para os antigos problemas sociais, por meio da implementação de ações de responsabilidade social, desenvolvidas, geralmente, por alunos de diferentes áreas do conhecimento (Ex.: Medicina, Direito, Engenharia, Hotelaria, Turismo, etc.). Atuando dessa forma, promovem uma aproximação comunitária, criando as condições necessárias para a edificação da cidadania na formação do futuro profissional.

Essa expansão da responsabilidade social deve se alicerçar na necessidade de as instituições promoverem não só a transmissão do conhecimento, de forma passiva, mas também a integração do aluno como sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem. Nota-se, então, que o desenvolvimento da responsabilidade social não pode ficar limitado a determinadas áreas do conhecimento, posto estar intimamente ligado à edificação da cidadania, o que interessa a todas as instituições e, em particular, a própria sociedade.

Um órgão como a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), com quase 100 mil integrantes (homens e mulheres) e 6 Instituições de Ensino Superior e que apregoa a necessidade de implementação da polícia comunitária e a defesa dos direitos humanos, não poderia caminhar à margem desse processo. A aproximação comunitária é atualmente uma exigência do trabalho policial, que deve visar à prestação de um serviço de excelência.

Desde 1947, iniciou-se na PMESP um período denominado internamente de “policialização”, adotando-se, conforme Paula, “inúmeras medidas, inclusive na esfera da instrução, destinadas a moldar a Instituição ao papel que, pouco a pouco, ia-lhe sendo reservado” (2008, p. 143). Com a abertura política de 1985 e, mais precisamente, com a Constituição (1988), a PMESP começa a se libertar de ingerências do regime militar, retomando o processo de profissionalização como organismo policial, aproximando-se, cada vez mais, da comunidade. Nesse contexto, normas foram editadas e sancionadas por governantes interessados na

construção de um novo organismo policial, despido de seu estereótipo de órgão repressor e voltado como integrante ativo da parceria polícia-comunidade.

É dessa época o Decreto Estadual n. 23.455 (1985) e a Resolução SSP-37 (1985), espécies normativas autorizadoras da criação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS). Em sintonia com o referido Decreto Estadual e visando a regular a implantação da polícia comunitária como filosofia e estratégia organizacional, várias outras normas internas foram sendo editadas, porém, a que efetivamente se consolidou, na PMESP, foi a Nota de Instrução n. PM3-004/02/97 (1997).

A polícia comunitária passou, então, a ser amplamente disseminada na PMESP. No que concerne à presença da polícia comunitária na política de ensino da Instituição, citam-se a Lei Complementar n. 1.036 (2008), que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo (SEPM), o Decreto n. 54.911 (2009), que regulamentou a Lei, assim como a Diretriz Geral de Ensino (2010). Tais normas consolidaram o conjunto de ações planejadas para atingir as finalidades do Sistema de Ensino. Em todas elas, a polícia comunitária é citada várias vezes, sempre como filosofia relevante a permear todo o Sistema de Ensino e, em especial, o Ensino Superior.

Em 2007, a PMESP alinhada ao Pensamento Sistêmico [entendimento das relações de interdependência entre os diversos componentes de uma organização, difundido pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)] elaborou e publicou o GESPOL (Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo).

O GESPOL possui como suporte doutrinário três pilares (polícia comunitária, direitos humanos e gestão pela qualidade), compreendendo a gestão de pessoas, a saúde, a logística, as finanças, a tecnologia de informação e comunicação, o conhecimento operacional e a comunicação social.

Tais informações corroboram a necessidade do fortalecimento da parceria polícia-comunidade e, conseqüentemente, a ampla disseminação da filosofia de polícia comunitária. Nesse sentido, é que o presente artigo se debruça sobre a forma como a filosofia da polícia comunitária é internalizada nos alunos do atual Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública.

1 Polícia comunitária e a formação do futuro oficial PM

O Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo (SEPM) compreende a educação superior e a profissional, de acordo com as áreas de concentração dos estudos e das funções atribuídas aos policiais militares, inclusive as de bombeiro.

O SEPM, além dos cursos de aperfeiçoamento, de habilitação, de adaptação e de especialização, contempla o curso de formação de Oficial PM: Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública.

O Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais) passou por recentes revisões curriculares, sendo que o novo currículo, aprovado em Fevereiro/2011, ampliou em 15 horas/aula a matéria polícia comunitária, reafirmando a preocupação da Instituição em disseminar a filosofia.

A polícia comunitária consta atualmente do currículo 2011-2014, com 30 horas/aula no 2º ano e 45 horas/aula no 3º ano, com o objetivo de proporcionar conhecimentos que capacitem o aluno a:

- atuar dentro da filosofia da Polícia Comunitária;
- ser um vetor de multiplicação dos conhecimentos acerca da filosofia da Polícia Comunitária e do Policiamento Comunitário propriamente dito;
- desenvolver os valores éticos e sociais, dentro dos princípios da hierarquia e da disciplina, que devem existir em todas as instituições, que prestam serviço de proteção à comunidade;
- implantar o Policiamento Comunitário segundo normas e orientações técnicas;
- desenvolver habilidades junto à mediação de conflitos;
- entender o funcionamento dos CONSEGs;
- atuar na condição de autoridade policial e agente do poder público, relacionando-se com a comunidade em que atua no policiamento, sempre norteado pelos princípios internacionais, que regem a atuação dos órgãos encarregados da aplicação da lei, respeitar o cidadão, garantindo-lhe a integridade física e a dignidade.

Pelo atual formato, o discente assume um papel passivo, assimilando o conteúdo veiculado pelo professor, em sala de aula. O docente, por seu turno, além de se preocupar com o desenvolvimento do assunto em seu aspecto cognitivo, necessitará contribuir, sempre alinhado à filosofia de polícia comunitária, com a edificação no necessário respeito ao cidadão, garantindo a sua integridade física e a sua dignidade.

Objetivando estudar como se internalizava a filosofia de polícia comunitária e, conseqüentemente, a edificação da almejada cidadania, realizou-se, em 2009, uma pesquisa na APMBB (na época, o currículo vigente era 2006-2009, com um total de 60 horas/aula de polícia comunitária, divididas em 30 horas/aula no 1º ano e 30 horas/aula no 4º ano). A pesquisa foi realizada por meio de questionários e alicerçada em amostras probabilísticas obtidas por intermédio da técnica de amostragem aleatória simples, com 317 alunos (147 do 4º ano, 132 do 3º ano e 38 do 2º ano), com erro máximo de 3,49% e um índice de confiabilidade de 95%.

A pesquisa completa encontra-se no Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O próêmio dessa pesquisa indagava o aluno acerca do seu conhecimento sobre polícia comunitária:

[...]

2. **Você considera polícia comunitária:**

() Um tipo particular de policiamento;

() Não só um tipo particular de policiamento, mas também uma estratégia de *marketing* da Instituição;

() Não só um tipo particular de policiamento, mas também uma filosofia que deve permear todos os níveis e atividades da Instituição.

[...]

Visou-se a perquirir como o aluno compreendia polícia comunitária. Depreende-se dos resultados que os discentes possuem uma concepção alinhada ao entendimento institucional, consolidado no GESPOL, pois 86% (273 alunos) afirmaram que polícia comunitária é *não só um tipo particular de policiamento, mas também uma filosofia que deve permear todos os níveis e atividades da Instituição.*

O aluno demonstrou que não entende polícia comunitária como apenas um tipo particular de policiamento (como Trânsito, Choque, Ambiental, etc.), nem a concebe como mera estratégia de *marketing*, que tenha por alvo apenas a melhoria da imagem da Instituição. Mais adiante, ao comentar sobre a Responsabilidade Social Empresarial, destaca-se o porquê consignar o *marketing* como provável resposta.

Constatou-se, então, que os pesquisados conheciam perfeitamente o que a polícia comunitária representa para a PMESP. Isso proporcionou maior segurança para a realização das demais questões, que integraram o questionário.

Outra preocupação, que se teve na pesquisa, foi verificar como se desenvolviam as atividades práticas (curriculares e extracurriculares), que poderiam complementar as aulas expositivas de polícia comunitária. A importância de tais atividades reside no que mais adiante se tratará sobre a necessidade de problematizar a aprendizagem, submetendo o aluno a situações reais, que o obrigue a colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala.

O aluno, durante o Curso de Formação de Oficiais, desenvolve diversas atividades práticas. A APMBB busca, com a implementação de tais atividades, preparar o cadete para sua atuação como Oficial. No que concerne às *atividades práticas* (curriculares e extracurriculares) inerentes à *polícia comunitária* e que complementariam as aulas expositivas, os discentes afirmaram, na pesquisa, que tais atividades *atendem apenas em parte às necessidades de sua formação, podendo ser melhoradas ou até mesmo corrigidas* (71% ou 225 alunos).

Na pesquisa, verificou-se que os cadetes desenvolvem atividades práticas, porém constataram-se algumas disparidades entre as atividades *efetivamente desenvolvidas* e aquelas entendidas como relevantes para a complementação da polícia comunitária. Tais disparidades ocorrem por que a APMBB possui elevada preocupação na realização de inúmeras Operações Policial-Militares alicerçadas no aspecto pedagógico, visando ao melhor preparo do profissional para atuar nas diversas missões, que desempenhará após a sua formação.

Com o intuito de estudar as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos, foram elaboradas duas questões, uma visando a identificar quais atividades prá-

ticas eram efetivamente desenvolvidas no curso (questão 5) e outra, com respostas similares, objetivando aclarar quais as atividades práticas que, na opinião do aluno, poderiam contribuir na complementação das aulas de polícia comunitária (questão 6):

5. Durante a realização do CFO, você: (poderão ser assinaladas quantas alternativas forem adequadas):

() Visitou instalações físicas do Programa de Policiamento Comunitário (BCS, BCSD, BOp ou PPM);

() Visitou a Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos (DP-CDH);

() Visitou as polícias militares de outros Estados;

() Participou de Operações Policial-Militares (Ex.: Operação Inverno, Operação Verão, Operação Carnaval etc.);

() Participou de atividade de policiamento ostensivo;

() Participou de reunião do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança);

() Participou de ações sociais e ou atividades comunitárias.

6. Assinale as situações abaixo que, em sua opinião, são exemplos de atividades práticas, curriculares e ou extracurriculares, que complementam as aulas expositivas de doutrina de polícia comunitária (poderão ser assinaladas quantas alternativas forem adequadas):

() Visita às instalações físicas do Programa de Policiamento Comunitário (BCS, BCSD, BOp ou PPM);

() Visita à Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos(DPCDH);

() Visita às polícias militares de outros Estados;

() Participação em Operações Policial-Militares (Ex.: Operação Inverno, Operação Verão, Operação Carnaval etc.);

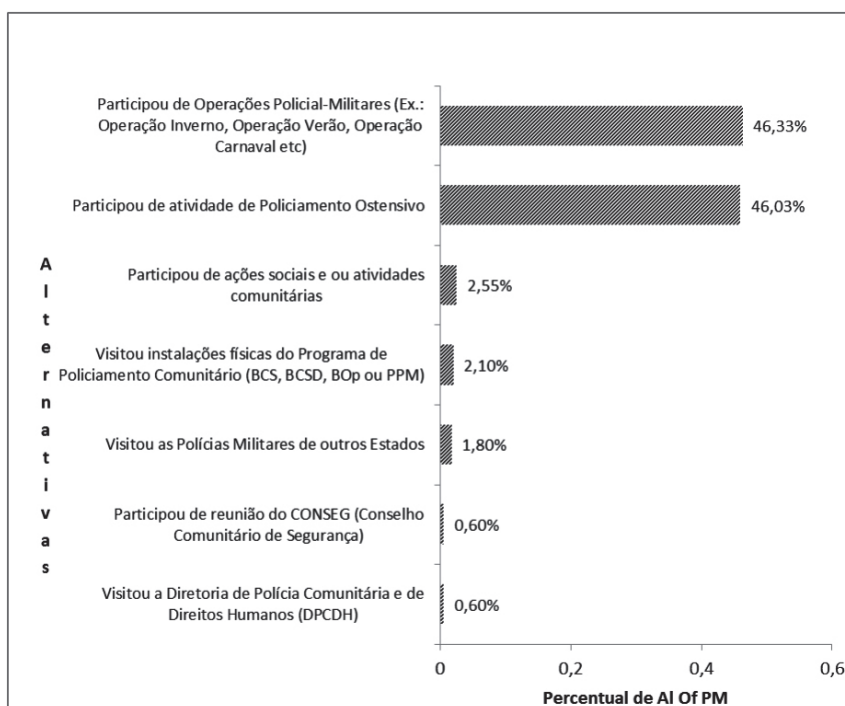
() Participação em atividade de policiamento ostensivo;

() Participação em reunião do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança);

() Participação em ações sociais e atividades comunitárias.

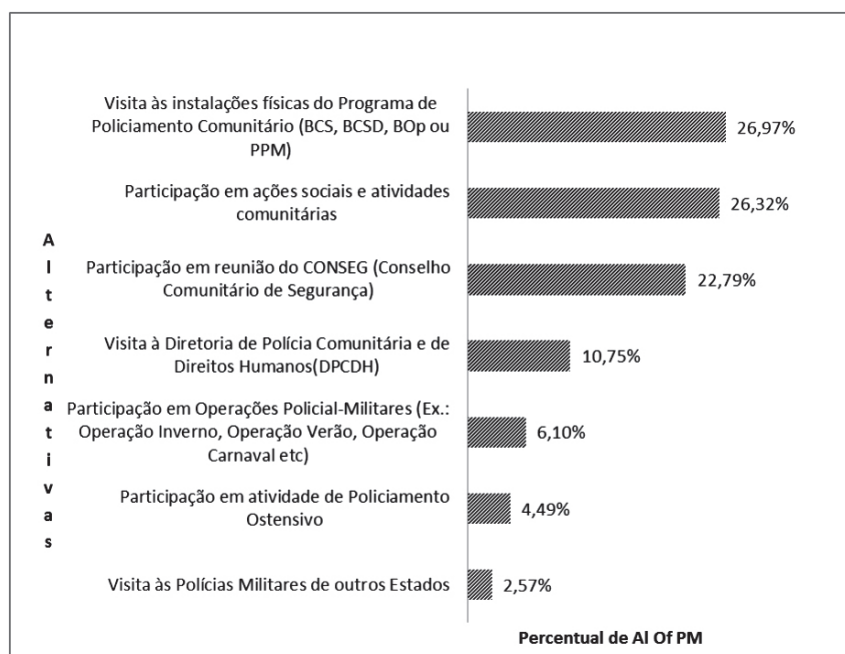
São necessários alguns esclarecimentos para o completo entendimento das questões e de suas respostas. Quando se fala em visita às instalações do Programa de Policiamento Comunitário, é importante ressaltar que a PMESP, tendo em vista a importância da aproximação comunitária, baixou diretrizes, entre elas, uma disciplinando a criação de Bases e Postos (Ex.: BCS é a Base Comunitária de Segurança), assim como, visando à consolidação da polícia comunitária e dos direitos humanos, instituiu a Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos (DPCDH), dirigida, tal a sua relevância, por um Coronel da Polícia Militar.

As respostas propiciaram a elaboração dos seguintes gráficos:



Fonte: Autor

Gráfico: Resposta dos alunos da APMBB à questão nº 5.



Fonte: Autor

Gráfico: Resposta dos alunos da APMBB à questão nº 6.

Quando a questão versou sobre as atividades efetivamente desenvolvidas pelos discentes, as respostas apontaram a participação em *Operações Policial-Militares* e em *atividades de policiamento ostensivo*, com percentual total de 92,36% (46,33% + 46,03%, respectivamente). Entretanto, quando os alunos foram indagados sobre as atividades que eles entendiam relevantes para a complementação da polícia comunitária, ministrada em sala de aula, as duas alternativas mais assinaladas foram: *visita às instalações físicas do Programa de Policiamento Comunitário* (26,97%) e *participação em ações sociais e comunitárias* (26,32%).

Do resultado da pesquisa completa, depreende-se que o aluno da APMBB possui uma concepção de polícia comunitária alinhada ao pensamento Institucional. Entretanto, no que tange às *atividades práticas* de polícia comunitária, esse mesmo aluno salienta a necessidade de complementar as aulas expositivas, destacando o que, em sua opinião, poderia ser realizado (visita às instalações físicas do Programa de Policiamento Comunitário e participação em ações sociais e comunitárias).

2 Responsabilidade social e a formação cidadã

O conceito de responsabilidade social aparece, muitas vezes, ligado ao do *terceiro setor*. Preliminarmente, esclarece-se que o *primeiro setor* é constituído pelo governo em todas as suas esferas (federal, estadual, municipal e distrital) e deve atuar alicerçado na finalidade pública, visando a atender interesses individuais e coletivos da sociedade. O *segundo setor* é o *mercado*, constituído pelas empresas, que perseguem sempre uma finalidade lucrativa.

O *terceiro setor* não possui uma conceituação tão pacífica como os anteriores. A que parece ser mais abrangente consta do Relatório Setorial nº 3, publicado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento [BNDES] (2001), que o trata como “uma esfera de atuação pública, não-estatal, formada a partir de iniciativas privadas voluntárias sem fins lucrativos, no sentido do bem comum” (apud Costa, 2001, p. 5).

Conforme o citado relatório, a atuação das organizações do terceiro setor esteve ligada inicialmente à Igreja Católica, que, amparada pelo Estado, promovia ações assistenciais à população (Ex.: saúde, educação, etc.). Com o surgimento de outras religiões, houve uma ampliação de tais ações, sendo que, a partir das décadas de 80 e 90, com a abertura política, as organizações cresceram e ganharam visibilidade (COSTA, 2001, p. 5).

A partir dos anos 90, o terceiro setor se implanta efetivamente, não mais alicerçado apenas na promoção do bem comum por intermédio de entidades religiosas, mas constituído por outras organizações. Todas orientadas por um mesmo estatuto jurídico.

Verifica-se que a responsabilidade social, como atribuição inerente à cidadania e à obrigação de todos, indivíduos e empresas, já disseminada em outros países, passou também a integrar a realidade brasileira, alicerçando a ética empresarial, promovendo nas organizações uma maior preocupação com os princípios morais.

No estudo realizado neste artigo, diferencia-se a responsabilidade social em Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e Responsabilidade Social da Educação Superior (RSES), esta última de grande relevância para a instrução proposta.

2.1 Responsabilidade Social Empresarial (RSE)

A RSE fica muito bem caracterizada num manual lançado pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e intitulado *Responsabilidade Social Empresarial para Micro e Pequenas Empresas – Passo a Passo*, que consigna ser esta um fator de competitividade nos negócios.

As empresas se preocupavam unicamente com produtos e serviços, não se importando, por exemplo, com a violação a direitos trabalhistas, com as complexas questões ambientais, ou mesmo com a promoção de ações concretas e duradouras que minimizassem as desigualdades sociais. Atualmente, as organizações se alinham à RSE, aumentando assim a sua competitividade.

Essa nova filosofia de gestão proporcionou às empresas um destaque entre as concorrentes. Robusteceu os projetos daquelas que pleiteavam certificações de qualidade de gestão. É evidente que uma atuação socialmente responsável contribui também para uma melhor visibilidade da empresa, passando uma imagem simpática, o que certamente incrementa seu *marketing empresarial*.

Ao traçar um paralelo entre a RSE e a filosofia de polícia comunitária, anteriormente comentada e praticada pela Instituição, compreendeu-se que os alunos da APMBB deveriam ser indagados se polícia comunitária seria “não só um tipo particular de policiamento, mas também uma estratégia de *marketing* da Instituição”. Os cadetes foram, então, indagados e responderam, como já se verificou, que polícia comunitária não é apenas uma estratégia de *marketing*.

Ressalta-se que, passando a atuar de forma socialmente responsável, certamente a PMESP melhorará sua imagem junto à sociedade, porém a Instituição não deve se preocupar em assim proceder apenas focada na estratégia de *marketing*. Isso fatalmente ocorrerá como um consectário de sua atuação. O principal é a Instituição envidar seus esforços na intensificação da parceria polícia-comunidade, aproximando-se, cada vez mais, do cidadão, conhecendo os diversos problemas sociais, por este, enfrentados, auxiliando-o, como representante do Estado, nas eventuais soluções. Assim procedendo, obterá a confiança que tanto almeja e consolidará a polícia comunitária.

2.2 Responsabilidade Social da Educação Superior (RSES)

Ao escrever sobre a *Extensão Universitária e a Responsabilidade Social*, Franco constou a necessidade de as ações de responsabilidade social considerarem a *ética* e a *competitividade*. O referido autor destaca a ética no sentido de “trabalhar pelo bem da comunidade, sem impor condições” e a competitividade no sentido

de “fazer o melhor, pois assim haverá um conjunto de resultados positivos em virtude da ação desenvolvida” (2005, p. 5).

Calderón destacou que a disseminação da RSES faz parte de uma “tradição universitária latino-americana, pautada pela defesa de ideais humanísticos, em prol de uma universidade comprometida na luta contra a pobreza e pela construção de uma sociedade mais justa e democrática” (2006, p. 8).

Verifica-se que a ótica da RSES é diversa daquela analisada na RSE. A sua origem é também muito mais remota, destacando-se aqui as palavras de Calderón (2005, p. 22), que a “*Responsabilidade Social da Universidade*” foi inclusive o tema do XXV Congresso Mundial da *Pax Romana*, realizado na cidade de Montevidéu, há quase 50 anos, em 1962.

No Brasil, a RSES foi inclusive contemplada como *dimensão institucional obrigatória* contida na Lei n. 10.861 (2004), que disciplina o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Nessa breve comparação entre RSES e RSE, constata-se que a RSES é a mais pertinente e adequada ao presente estudo. É por meio dela que a APMBB, uma das Instituições de Ensino Superior da PMESP, poderá desenvolver, no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, as atividades práticas necessárias à complementação da polícia comunitária.

3 O bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública

No preâmbulo do artigo, mencionou-se a relevância da internalização da filosofia de polícia comunitária para a PMESP, fato também ressaltado nas recentes alterações do ordenamento jurídico, quando desenhou o novo SEPM.

Puglia afirma que “todo policial militar deveria ter em mente que seu papel é, primeiro e acima de tudo, garantir a dignidade humana das pessoas” (2008, p. 106).

O referido autor, em sua pesquisa realizada na APMBB, abordou aspectos da formação do Oficial PM. Realizou um trabalho objetivando avaliar se a formação profissional do oficial estaria alinhada com as práticas voltadas à garantia de respeito aos direitos humanos, bem como se esta mesma formação voltada ao respeito e à promoção de direitos humanos internalizaria os valores necessários e alcançaria o objetivo de mudar o comportamento do Oficial ou se ela é superficial e meramente curricular.

Verifica-se uma tendência em se propor alterações na formação do Oficial PM. No tocante à internalização da polícia comunitária, algumas modificações também necessitam ser implementadas, pois o atual formato não contribui convenientemente, apenas *informando* o aluno, não atingindo completamente a almejada *formação*.

A polícia comunitária atualmente transmitida obedece a uma visão freireana, “de uma educação bancária, na qual aos alunos cabe fundamentalmente um papel passivo de assimilação dos conteúdos que o professor transmite, podendo-se ca-

racterizar a relação professor-alunos como hegemônica no que se refere à figura do professor” (ANDRÉS, 2003, p. 36-39).

Entende-se que nem todas as matérias do currículo do futuro Oficial necessitam de uma participação mais ativa do aluno. Porém, quando o assunto versa sobre polícia comunitária, a preocupação deveria ser como promover, já durante o curso, a necessária aproximação comunitária, focada na formação de um policial-cidadão, divorciada da mera concepção de educação bancária.

O estudo da metodologia de transmissão dos conteúdos da polícia comunitária e a consequente edificação da cidadania no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública alicerçam-se nos ensinamentos de Puig (1998). Este adota em sua obra (*A construção da personalidade moral*) a filosofia de Kant, Rawls e Habermas e a psicologia de Piaget e Kohlberg, porém, ao tratar de assuntos como a educação moral, consciência moral autônoma (instrumentos procedimentais), apresenta uma ótica própria, distinta e, algumas vezes, oposta ao pensamento de alguns dos autores.

O autor estudou a educação moral em suas variadas concepções como socialização, como clarificação de valores, como desenvolvimento, como formação de hábitos virtuosos e, principalmente, como *construção da personalidade moral*, este último entendimento orienta a sua obra e também este artigo científico. Logo no início, ao estudar as principais tendências em educação moral, consta a sua intenção em tratá-la como processo de construção ou reconstrução de conhecimentos, de valores e de capacidades morais, ou seja, trata a educação moral como um processo complexo, que inclui diversos níveis de formação desde a aquisição de convenções sociais até a configuração da consciência moral autônoma, que põe em funcionamento vários dinamismos morais. Tudo isso abrangerá desde o juízo e a reflexão até os sentimentos e os comportamentos e que é veiculado através de variados mecanismos de ensino, que impulsionam tanto o desenvolvimento pessoal quanto a transmissão social de conteúdos morais (PUIG, 1998).

Estudando a personalidade moral como uma realidade humana complexa, o autor destaca que na construção daquela há a necessidade de se trabalhar simultaneamente na formação da consciência moral autônoma, no desenvolvimento de suas capacidades ou procedimentos de reflexão e ação e finalmente na aquisição dos elementos substantivos que constituem a identidade moral de cada indivíduo (PUIG, 1998).

Explicando melhor o que vem a ser “consciência moral autônoma”, destaca-se que a moralidade somente é atingida quando se pode refletir sobre “o comportamento interpessoal, sobre a convivência social, sobre o tipo de vida que se leva, sobre os valores que se pretende conduzir o comportamento ou sobre as vivências conflitivas” (PUIG, 1998, p. 79). Cada um julga sobre a correção ou a incorreção de algo depois de a si mesmo consultar (juízo valorativo). Aquele que atua em atendimento a instâncias alheias (modo heteronômico) não obedece ao que aqui se denominou de “consciência moral autônoma”.

Ao aplicar tais conhecimentos ao Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, constata-se que o futuro Oficial passará a respeitar a dignidade da pessoa e seus direitos humanos, quando isso integrar a sua consciência moral autônoma. Aquele que *respeita a dignidade da pessoa humana* apenas por recear eventuais sanções previstas no ordenamento jurídico (Regulamento Disciplinar e Código Penal Militar) atende a instâncias alheias (modo heteronômico). Tal profissional, quando se sentir seguro e a salvo das eventuais sanções (Ex.: uma abordagem realizada em local ermo e desabitado), deixará de respeitar a dignidade do ser humano e, provavelmente, praticará atos de violência.

No que tange à educação moral como *construção da personalidade moral*, observa-se que a “ética não é descoberta, mas construída” (CARRACEBO *apud* PUIG, 1998, p. 73), bem como que “a educação moral como construção pretende trabalhar com os pequenos e grandes problemas morais que a experiência nos apresenta” (PUIG, 1998, p. 73-74).

Utiliza-se na edificação da personalidade moral do aluno uma pedagogia construtivista, verificada no fim século XIX, em contraposição à metodologia transmissiva. O aluno passa a ser um sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem.

Mas, para que tal metodologia se desenvolva, há a necessidade de o professor se tornar um mediador ou facilitador, submetendo o aluno à situação de enfrentamentos de problemas sociomoraes, que irão contribuir na edificação de sua personalidade moral e na formação de sua consciência moral autônoma. A construção da personalidade moral perpassa pela formação da consciência moral autônoma, permitindo o enfrentamento autônomo com os conflitos de valor e as controvérsias não resolvidas, presente na vida das pessoas. A construção da personalidade moral dependerá do tipo e da quantidade de problemas sociomoraes que o sujeito é capaz de perceber nos meios de experiência em que se encontra ou nos meios que exercem alguma influência sobre ele (NOVAK, 2008).

Entende-se aqui por *meio* a um espaço constituído por uma cultura moral, alicerçada em valores e que promove a edificação de sua personalidade moral (NOVAK, 2008).

Resumindo e aplicando os conhecimentos expostos, para se atingir os objetivos da matéria de polícia comunitária e preparar o policial-cidadão que possua a consciência moral autônoma do necessário respeito à dignidade da pessoa humana, urge edificar a sua personalidade moral.

A pesquisa realizada demonstra que a metodologia atual, alicerçada numa concepção de educação bancária de polícia comunitária, contribui para o aspecto cognitivo do discente, o qual manifestou uma compreensão alinhada ao pensamento da Instituição. Porém, não basta o aluno conhecer os fundamentos e as teorias inerentes aos direitos humanos sem efetivamente a vivência de situações reais em que tenha que colocar em prática aquilo que aprendeu em sala de aula.

A citada metodologia, por si só, não demonstra ser suficiente para a construção da consciência moral autônoma do cadete. Este necessita aproximar-se da

comunidade na qual está inserido e conviver com os problemas sociomoraes que afligem a população, o que contribuirá para a construção de sua personalidade moral.

Nesse contexto, é que a RSES se destaca como relevante filosofia de gestão, que poderá contribuir na sedimentação dos conceitos de polícia comunitária difundidos em sala de aula. O aluno do Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública poderá ter condições de praticar cidadania, e a PMESP formará o futuro dirigente da Instituição *com* polícia comunitária e não apenas *para* a polícia comunitária.

Ao praticar cidadania, o futuro Oficial edificará a sua personalidade moral e atingirá a imprescindível consciência moral autônoma do respeito à dignidade da pessoa humana.

Conclusão

Objetivou-se demonstrar a relevância da polícia comunitária para a PMESP. Tal assunto é atualmente um dos três pilares do GESPOL, devendo permear todos os níveis da Instituição, sendo amplamente difundida nas escolas de formação, em especial no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação dos Oficiais).

Porém, apesar da PMESP envidar esforços na difusão da filosofia de polícia comunitária, consignando-a no sistema de ensino e em todos os cursos de formação, ações violentas e de total desrespeito ao cidadão ainda são testemunhadas. Constata-se uma tendência de que tais ações ocorrem quando os policiais militares se sentem seguros para praticar atos de violência (Ex.: locais ermos como cemitérios, terrenos baldios e durante a noite e madrugada). Isso só corrobora o entendimento de que este policial não é um policial-cidadão e sim um criminoso de farda. Tal profissional não possui consciência moral autônoma do que é polícia comunitária.

No decorrer da pesquisa, verificou-se a importância de se formar o aluno *com* polícia comunitária e não apenas *para* a polícia comunitária. Assim atuando, no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, a PMESP preparará o futuro Oficial para comandar e conduzir seu efetivo de forma ética, objetivando, em última instância, a promoção dos direitos humanos e a defesa da dignidade da pessoa humana.

Porém, para aproximar o aluno da comunidade, há a necessidade de se promover algumas alterações no cenário da formação. Não se pretende a inclusão de mais matérias ou o aumento de carga horária na já exaustiva grade curricular dos discentes, mas objetiva-se fomentar adequações que proporcionem o ambiente favorável à edificação dos valores humanísticos.

A metodologia atual de educação bancária, com aulas expositivas de polícia comunitária, não se revela suficiente para a completa formação do policial-cidadão. Os alunos, no atual formato, estudam os conteúdos programáticos ministrados

em sala de aula, objetivando “boas notas” e, conseqüentemente, melhor classificação. São informados das eventuais sanções penais e administrativas a que estarão sujeitos caso atentem contra a dignidade da pessoa humana. Porém, em ambos os casos, a consciência moral não será autônoma, revelando apenas, como já foi verificado, uma obediência às instâncias alheias (modo heteronômico).

Aquele que meramente obedece a instâncias alheias não se trata de um policial-cidadão e, na primeira oportunidade, poderá praticar atos de violência e de violação aos direitos humanos, até mesmo como forma de afrontar ao ordenamento jurídico.

Para que o futuro Oficial construa efetivamente sua personalidade moral e a consciência moral autônoma do respeito à dignidade humana, há a necessidade de ser submetido a situações de problematização. Isso não se consegue nas tradicionais aulas expositivas. Nada poderá substituir a vivência de situações conflituosas, na qual o aluno colocará em prática os ensinamentos obtidos em sala de aula, tendo a oportunidade de interagir com a comunidade.

As referidas situações poderão ser criadas por meio de ações de responsabilidade social. Não ações esporádicas e sazonais, mas ações efetivas e perenes, embasadas em projetos e praticadas por todos os discentes, afastando-se assim da mera filantropia e do assistencialismo e aproximando o aluno dos demais cidadãos.

Sabe-se que os alunos, nas diversas operações policiais que executam durante o curso, interagem com a comunidade, atendendo ocorrências, prestando informações, conduzindo pessoas aos diversos órgãos públicos. Contudo, não é dessa “aproximação comunitária” que se ocupou este trabalho. A aproximação aqui destacada não se reveste de muitos formalismos, preenchimento de relatórios e boletins ou mesmo da implementação de procedimentos padronizados (como a abordagem policial), mas sim tem por objetivo intensificar a parceria polícia-comunidade.

Propõe-se a realização da responsabilidade social, com a efetiva criação de condições e de incentivos à participação dos alunos do Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, aproximando-os da comunidade. Dessa forma, o discente demonstrará que se preocupa não só com o cumprimento de suas atribuições constitucionais de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, mas, também, com os demais problemas sociais, que afligem a comunidade. Promove-se, assim, uma real aproximação comunitária, que alçará o aluno à condição de policial-cidadão (futuro Oficial-cidadão), que a sociedade anseia.

Referências

ANDRÉS, A. M. G. *Práticas Pedagógicas no Ensino Superior: Um estudo exploratório através do conceito de dispositivos de diferenciação pedagógica*. Porto: UPFPCE, 2003.

CALDERÓN, A. I. *Responsabilidade social universitária: contribuições para o fortalecimento do debate no Brasil*. Brasília: ABMES, 2006. Recuperado em 1 abril, 2009, de <http://www.abmes.org.br>.

_____. *Responsabilidade social: desafios à gestão universitária*. Brasília: ABMES, 2005. Recuperado em 18 agosto, 2009, de <http://www.abmes.org.br>.

COSTA, C. S. & VISCONTI, G. R. *Terceiro Setor e Desenvolvimento Social*. Brasília: BNDES, 2001. Recuperado em 21 fevereiro, 2010, de http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/relato/tsetor.pdf.

Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. São Paulo: USP, 1997.

Decreto nº 23.455, de 10 de maio de 1985. Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança. São Paulo: DOE, 1985.

Decreto nº 54.911, de 14 de outubro de 2009. Regulamenta a Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. São Paulo: DOE, 2009.

FRANCO, E. *Extensão universitária e responsabilidade social*. Brasília: ABMES, 2005. Recuperado em 22 novembro, 2009, de http://www.abmes.org.br/download/Associados/Seminarios/2005/05_03_ExtensaoUniversitaria/ExtensaoUniversitaria_UNAMA.doc.

Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. *Responsabilidade Social Empresarial para Micro e Pequenas Empresas – Passo a Passo*, 2003. Recuperado em 22 fevereiro, 2010, de http://www.ethos.org.br/_Uniethos/Documents/responsabilidade_micro_empresas_passo.pdf.

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, 2004.

Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008. Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. São Paulo: DOE, 2008.

NOVAK, F. H. *A construção de valores no ensino superior: um estudo sobre a formação ética de estudantes universitários*. São Paulo: USP, 2008.

PAULA, M. C. R. *Formação do Oficial: Dimensionamento dos Ensinos Geral e Jurídico em face das demandas da Polícia Comunitária*. São Paulo: CAES/PMESP, 2008.

Polícia Militar do Estado de São Paulo. *Nota de Instrução nº PM3-004/02/97*. São Paulo: PMESP, 1997.

_____. *Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo*. São Paulo: PMESP, 2007.

_____. *Diretriz Geral de Ensino*. São Paulo: PMESP, 2010.

Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004 (2004). Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Brasília. 2004.

PUGLIA, E. Neto. *Formação de Oficiais: internalização e avaliação da ética e da liderança como instrumentos de garantia de respeito aos direitos humanos.* São Paulo: CAES/PMESP, 2008.

PUIG, J. M. *A construção da personalidade moral.* São Paulo: Ática, 1998.

Resolução SSP – 37, de 10 de maio de 1985. Regulamenta os Conselhos Comunitários de Segurança. São Paulo: DOE, 1985.

SILVA, A. A. *Palavras do Comandante.* São Paulo: APMBB/PMESP, 2010.

Recebido em: março de 2012

Aprovado em: maio de 2012